



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2014-AGU, FIRMADO EM 13/03/2014, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA PORTAL DA AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

PROCESSO N.º 00587.001606/2012-61

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na avenida Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERITENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO NA 5ª REGIÃO - MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU nº 127, Seção II, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **PORTAL DA AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 11.487.259/0001-25**, com sede na rodovia BR-010, nº 116, 1º andar, sala 01, Entroncamento, Imperatriz/MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor **ANDRÉ LUIS CAL MUIÑOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 17342393-0 expedida pela SSP/MA e CPF nº 617.011.653-68, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.001606/2012-61**, e o resultado final da **Dispensa nº 117/2013**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Terceira do Contrato, contemplando-se, desta feita, o período de **14/03/2024 a 13/03/2026**, com fundamento no artigo 51, da Lei 8.245/1991 e na Cláusula Terceira, do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

a) Alterar o índice de reajuste previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato Original, retirando o IGP-DI (índice geral de preços – disponibilidade interna), passando a constar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), publicado pelo IBGE.

b) Alterar o Caput e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, do Contrato Original, de modo que passem a constar a seguinte redação:

**ANDRE LUIS
CAL MUINOS**
61701165368

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS CAL
MUIÑOS:61701165368
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=0000070000113, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=
(sem-titulo), CN=ANDRE LUIS CAL MUIÑOS,
#61701165368
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.13 11:20:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:4875275447**
2

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2024.03.13 12:26:07
-03'00'

"CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A locatária, no seu lícito interesse, e mediante procedimento formal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá rescindir este contrato, por quaisquer das hipóteses enumeradas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, bem como por eventual LOCAÇÃO de outro imóvel, MUDANÇA para imóvel próprio da União, ou por EXTINÇÃO da Procuradoria Seccional Federal em Imperatriz/MA, sem qualquer ônus, mediante notificação por ofício, entregue diretamente ou por via postal com aviso de recebimento, e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela locação do imóvel, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 32.270,54** (trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024 na classificação abaixo. Nos exercícios seguintes, à conta das Dotações Orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Programa de Trabalho: 058915

Elemento de despesa: 339039

PI-AGU : 0027

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de de 2024.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:487527544
72

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2024.03.13 12:25:32
-03'00'

Maria Lúcia Carvalho de Paula
Advocacia Geral da União
LOCATÁRIA

ANDRE LUIS
CAL MUINOS
61701165368

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS CAL
MUINOS:61701165368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=07000276000119, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=ANDRE LUIS CAL MUINOS,
#61701165368
Reader: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.13 11:21:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

André Luís Cal Muiños
Portal da Amazônia Emp. Turísticos LTDA
LOCADOR

